

Viva às Nações Unidas: a mulher em destaque no cenário internacional ¹

Greiciane de Oliveira Sanches ²

Com a célebre frase no sentido de que “*A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam*”, Rui Barbosa, um dos maiores juristas que o Brasil já conheceu, construiu sua famosa *Oração aos Moços*. O cerne desta frase, tida como corolário, ou no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello, como o “conteúdo jurídico” do princípio da igualdade, serviu de alicerce para a criação de dispositivos legais destinados à proteção de determinadas parcelas da sociedade, como o idoso (Lei nº 10.741/03), a criança e o adolescente (Lei nº 8.069/90) e a mulher.

Esta última, vítima de décadas de discriminação, em que era vista como um ser inferior e incapaz de exercer cargos de importância e liderança tem recebido tratamento diferenciado tanto nas esferas nacional (a Constituição Federal de 1988 é clara ao erigir, em seu artigo 5º, *caput* e inciso I, a igualdade de gênero como direito fundamental do ser humano), quanto internacional, por meio da Organização das Nações Unidas, a ONU, que desde sua criação em 1945, tem adotado diversas medidas no sentido de alcançar a posição igualitária entre os sexos.

Neste cenário, já no ano de 1946 foi instituída a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher e no ano de 1952 restou aprovado o primeiro instrumento jurídico com força internacional reservado à proteção das representantes do sexo feminino: a Convenção Sobre Direitos Políticos da Mulher.

Foi, porém, no ano de 1979, em meio à proclamada Década das Nações Unidas para a Mulher (entre 1976 e 1985) em que se estabeleceu um Fundo de Contribuições Voluntárias para a Década (atualmente denominado de Fundo das Nações Unidas para a Mulher - UNIFEM) e o Instituto Internacional de Investigações e Capacitação para a Promoção da Mulher (INSTRAW), que se editou o documento internacional mais importante em matéria de direito das mulheres: a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – CEDAW. Ao final da mencionada década, foram aprovadas estratégias para o desenvolvimento das mulheres até o ano de 2000.

¹ Artigo publicado no jornal Cruzeiro do Sul, na cidade de Sorocaba em 03.nov.2010, p. A2.

² Acadêmica do curso de graduação em Direito da Universidade de Sorocaba – Uniso. E-mail: <gsanches@edu.uniso.br>.

No ano de 2002, com a instituição do Projeto do Milênio foram alçadas dez linhas de atuação para a redução da pobreza no mundo (denominadas forças-tarefa), das quais a linha de número 3, destinada a promoção da igualdade de gênero, apontou como atividades a se realizar: a redução da desigualdade no emprego, o aumento da participação feminina nos cargos públicos, o combate à violência contra a mulher, a garantia de saúde sexual e reprodutiva etc. Paralelamente a esta força-tarefa, o “Programa Interagencial para a Promoção da Igualdade de Gênero e Raça”, entre os anos de 2009 e 2012, tem por objetivo contribuir com o governo brasileiro, apoiando a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR) na execução de seus projetos no Brasil.

Grande passo, no entanto, foi dado em 02 de julho de 2010, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução A/64/L.56, estabeleceu a fusão dos principais órgãos existentes sobre o tema, determinando a criação de uma entidade específica para a igualdade de gêneros e o empoderamento das representantes do sexo feminino, a qual denominou ONU Mulher, que será dirigida pela ex-presidente do Chile, Michelle Bachelet, e iniciará seu funcionamento em 01 de janeiro de 2011.

Esta nova instituição nasce com a incumbência de concentrar esforços para a consecução da igualdade de gênero, como reflexo do reconhecimento da verdadeira essência do princípio da igualdade.

Assim, não se pode negar que avanços ocorreram e que hoje a mulher tem seu lugar de destaque além dos cuidados com a família e dos afazeres domésticos, todavia, longo caminho ainda deve ser percorrido para que seja extirpada, de uma vez por todas, a ainda existente e arraigada no espírito social, desigualdade entre os sexos. Resta esperarmos que a ONU Mulher se encarregue desta tarefa e cumpra com as metas que basearam sua criação.